



**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

**EDITAL Nº 001/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, poder constituído desprovido de personalidade jurídica própria mas com capacidade postulatória para defender os seus direitos institucionais, inscrita no CNPJ n.º 26.119.990/0001-75, com sede na Praça São Sebastião, n.º 215, Centro, em Rodeiro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.510-000, endereço eletrônico [camararodeiro@yahoo.com.br](mailto:camararodeiro@yahoo.com.br), representada por seu Presidente e Vereador LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 097 721.126 -63, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, regido pelo presente Edital com vistas a contratações de estagiários, estudantes de curso superior, obedecendo às disponibilidades financeiras e de vagas, nos termos da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 1.058/2017, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Municipal n.º 330/2021, de 25 de março de 2021, para atuarem na Secretaria da Câmara Municipal de Rodeiro-MG

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.1 - Local de estágio: Os aprovados convocados realizarão estágio na secretaria da Câmara Municipal de Rodeiro-MG
- 1.2 - Jornada de atividade em estágio: 20 horas semanais, com turnos e dias a serem determinados de acordo com os interesses e necessidades do Ente Público.
- 1.3 - Remuneração mensal: bolsa de estágio no valor de **R\$ 706,00** (setecentos e seis reais)
- 1.4 - Duração do estágio: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração Pública.
- 1.5 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:
  - ANEXO I: ÁREAS DE ATUAÇÃO
  - ANEXO II: CALENDÁRIO
  - ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO
  - ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 - O período de inscrição será de **23 de abril de 2024, até 30 de abril de 2024 na Câmara Municipal**, situada na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, MG.
- 2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante neste edital e entrega-lo no local e período descritos no item anterior conjuntamente com a documentação comprobatória.
- 2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.4 - É permitida a inscrição mediante procuração específica para este fim, devidamente registrada em cartório.
- 2.5 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Câmara Municipal de Rodeiro do direito de excluir do processo seletivo aquele



## CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

**2.7** - Fica automaticamente desvinculado do programa e sujeito às sanções legais, o candidato que apresentar declaração falsa, com o objetivo de burlar as regras do presente edital.

**2.8** - Fica automaticamente desligado do Processo Seletivo o candidato que deixar de estar matriculado no curso declarado ou que declarou frequentar no ato da inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** Constituem requisitos para a participação do estudante no Programa de Estágio:

I - Estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior, devendo o curso que estiver frequentando apresentar relação direta com as atividades, ou programas da vaga a que pretende concorrer e estar a sua Instituição de Ensino devidamente cadastrados junto ao Município;

II – Ser residente no Município de Rodeiro;

III – Possuir idade entre 18 anos completos e 24 anos incompletos;

IV – Possuir média escolar superior a 70% de rendimento;

V – Possuir frequência escolar igual ou superior a 90%.

VI – Assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

**3.2.** Deverá o candidato apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados na data da contratação:

a) foto 3 x 4 recente;

b) Atestado de Antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou no site <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>;

c) Cópia da Carteira de Identidade;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Declaração de regularização do CPF no site da Receita Federal;

f) Cópia do Título de Eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral (emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))

h) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 anos;

i) Cópia do comprovante de residência atualizado com novo CEP;

j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o semestre que o candidato está matriculado, a frequência regular no curso em percentual médio ou passível de aferir e a média escolar de nota (avaliação);

**3.1** - O candidato deverá manifestar formalmente interesse pela vaga de estágio no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da convocação** e deverá iniciar suas atividades na data estipulada.

**3.2** - O candidato que não preencher os requisitos para a contratação terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1- Atender o público em geral, averiguando suas necessidades para orientá- los e encaminhá-los às pessoas e/ou departamentos competentes;

4.2 - Manter, organizar, classificar e atualizar -arquivos' fichários' livros' publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

- 4.3 Arquivamento de processos e outros documentos para departamentos específicos ou Protocolo;
- 4.4) - Desenvolver e preparar expedientes administrativos necessários nos diversos departamentos, sob orientação do supervisor;
- 4.5 - Digitação de relatórios, requerimentos, formulários e demais documentos e recebimento e encaminhamento de correspondência;
- 4.6- Auxiliar vereadores na digitação de requerimentos.
- 4.7) Pesquisa de legislações
- 4.8) Atender chamadas telefônicas' anotar e enviar recados;
- 4.9) Agendamento de atividades internas e externas;
- 4.10) – Zelar e conservar o material da organização; ,
- 4.11)- Operar máquinas copadoras e scanear documentos

### **5 DA SELEÇÃO:**

**5.1.** Constituem critérios de desempate no Processo de seleção no Programa de Estágio:

- I – Estar o estudante em semestre mais adiantado do curso em formação;
- II – Maior média escolar;
- III – Menor renda familiar per capita;
- IV – Maior frequência escolar;
- V- Sorteio.

**5.2.** Para a finalidade de classificação do inciso III do item 5.1. deverá o estudante solicitar estudo social no Centro de Referência da Assistência Social que emitira relatório social com a renda per capita familiar, utilizando de técnica social de triagem e auditoria.

5.3 Os critérios do item 5.1 são gradativos conforme a ordem dos incisos, no que o estudante que apresentar o relatório social com apontamento da renda familiar por pessoa e não havendo apresentação de relatório por nenhum dos candidatos, havendo empate na classificação pelos incisos I e II serão classificados pelos incisos IV e V.

**5.4** Havendo empate na classificação a demandar aplicação do sorteio, este ocorrerá em ato público do qual serão convidados a estar presentes aqueles cujos nomes constarão do sorteio.

5.5 O resultado final da seleção será divulgado Internet, no endereço eletrônico da Camara Municipal de Rodeiro <http://rodeiro.mg.leg.br>, no máximo até dia 07 de maio de 2024.

### **6 -RECURSOS**

6.3 – A interposição de recursos ao Processo Seletivo somente será aceita se apresentada em Formulário Próprio disposto na Anexo VI deste Edital – FORMULÁRIO DE RECURSO – e dentro do prazo estipulado para cada etapa no Anexo IV – Calendário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

### **7 DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1- De acordo com a convocação dos aprovados, dentro das disponibilidades financeiras e de vagas, será assinado o termo de compromisso de estágio para início do estagiário entre a parte concedente do estágio, o estagiário e a instituição de ensino à qual o aluno está vinculado.

7.2- Durante todo o período do estágio, o estagiário contratado terá que apresentar, a cada semestre, o comprovante de matrícula no curso superior ou técnico declarado, sob pena de não ter seu contrato renovado..

### **8 DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

8.3 - O controle de frequência do estagiário ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria da Câmara Municipal de Rodeiro

8.4 - A Secretaria responsável pelo estágio deverá providenciar o envio, até o dia 20 (vinte) de todo mês, ou no dia útil anterior, do arquivo contendo os registros de frequência do estagiário para o Setor de Departamento de Pessoal, que aferirá e procederá, caso houver, os devidos descontos dentro do próprio mês ao pagamento.

### **9 DOS DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS**

9.3 - O estagiário terá direito:

- a) Jornada de estágio especial, nos períodos de férias escolares, mediante prévio ajuste entre o estagiário e a sua chefia imediata, desde que cumprida a carga horária semanal estabelecida.
- b) A licença, para realização de provas até o máximo de 10 dias por ano, sem prejuízo da bolsa mensal.
- c) Seguro de acidentes pessoais, que será contratado pela Câmara Municipal de Rodeiro-MG
- d) Período de recesso de 30 dias, remunerados, a serem gozados preferencialmente no período de férias escolares, caso o período de estágio seja igual ou superior a 01 ano, e, nos casos com duração inferior a 01 ano, o estagiário poderá gozar recesso proporcional ao período trabalhado.
- e) Recebimento de bolsa de estágio.

### **10 DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

10.3- As atividades do estágio serão fiscalizadas e orientadas por sua chefia imediata ou servidor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

10.4- O Profissional na área será o responsável por avaliar, trimestralmente, o desempenho dos estagiários sob sua responsabilidade.

10.5 - As avaliações deverão ser encaminhadas ao setor responsável da instituição de ensino até o quinto dia útil subsequente ao mês de ocorrência, com vista obrigatória do estagiário.

10.6- O estagiário que alcançar nota inferior a 50% em duas avaliações de desempenho, consecutivas ou não, poderá ser desligado do programa de estágio, concedendo-se ao mesmo direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **11 DO CERTIFICADO**

11.3 - Ao término de um ano de estágio, a pedido do acadêmico e desde que declarado apto pela chefia imediata, com desempenho eficaz e a assiduidade do estagiário, será expedido certificado de horas pela Secretaria da Câmara Municipal de Rodeiro

### **12 DA DISPENSA**

11. 1 - O estagiário será dispensado nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do termo de compromisso de estágio, ressalvada a hipótese de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

- renovação de sua designação até no máximo de 02 (dois) anos de estágio;
- b) pela interrupção ou conclusão do curso;
  - c) em razão de avaliação de desempenho insatisfatória, conforme item 9.4;
  - d) pelo descumprimento voluntário das atividades;
  - e) por faltas injustificadas em número igual ao superior a 05 (cinco).
  - f) por conduta pessoal reprovável;
  - g) a pedido, a qualquer tempo, feita por escrito com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

### **12. DA CONFIGURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**12.1** - O estágio de que trata este Processo de Seleção configura-se como estágio NÃO OBRIGATÓRIO, e não poderá, em hipótese alguma, ser considerado como ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

**13.3** - Incumbe ao candidato acompanhar todas as informações sobre o certame, sob pena de não ser incluído na lista dos classificados e não será relevada qualquer perda de prazo por parte do candidato.

**13.4** - Este edital terá validade de um ano, contado a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

**13.5** - Os procedimentos adotados neste Edital serão organizados e conduzidos pelo Secretário Geral Gabriel da Silva Fernandes com competência para decidir sobre os casos omissos.

**13.6** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo organizador Gabriel da Silva Fernandes, deste Processo Seletivo.

*Sala das sessões vereador Frontino Amorim Teixeira, 15 de abril de 2024*

**Luiz Geraldo da Silva Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Biênio 2023-2024**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

**ANEXO I**  
**ÁREAS DE ATUAÇÃO**  
**CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR**

→ **Direito**

**2. DAS VAGAS E DOS VENCIMENTOS**

<b>Cargo</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Bolsa estágio</b>
<b>Estagiário de Direito</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 706,00</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

### ANEXO II CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	15 de abril de 2024 no site eletrônico da câmara Municipal: <a href="http://rodeiro.mg.leg.br">http://rodeiro.mg.leg.br</a> E no instagram da Câmara, @camararodeiro
Inscrições	23 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 na secretaria da Câmara Municipal de Rodeiro de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	02 de maio de 2024 no site da Câmara Municipal de Rodeiro: <a href="http://rodeiro.mg.leg.br/">http://rodeiro.mg.leg.br/</a>
Recurso	03 de maio de 2024 a 06 de maio de 2024 na secretaria da Câmara através do formulário de recurso. Horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Divulgação do Resultado Final	07 de maio de 2024 através do site eletrônico da Câmara: <a href="http://rodeiro.mg.leg.br">http://rodeiro.mg.leg.br</a>



## CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

### ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES		
Nome:		
Data de Nascimento	RG:	CPF:
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Endereço:		
Negro ( ) sim ( ) não	Portador de necessidades especiais: ( ) sim ( ) não	
Quais as condições especiais para realização do estágio?		
E-mail:		Nº PIS:
Telefone fixo (DDD):	Telefone Celular (DDD):	
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Eu, _____, declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital 01/2024 e, portanto, candidato-me a vaga de estágio. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário.		
Rodeiro, _____ de _____ de 2024.		
_____ Assinatura do(a) candidato(a)		
Responsável pela inscrição:		





**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ao  
Secretário Organizador do Processo Seletivo Edital 001/2024

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
exercício da função de estagiário, , CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho, por meio deste, apresentar recurso  
contra:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Rodeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)